

## LEI MUNICIPAL Nº. 228/2014

**EMENTA:** Dá nova redação ao artigo 26, da Lei n. 175/2010 que: *“Modifica e dá nova redação à Lei n. 123, de 20.02.2004 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaqueira – PE e dá outras providências”*.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230111105854.pdf>  
assinado por: idUser 195

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista a necessidade de adequar a Lei Municipal n. 014/1997 à realidade e às necessidades atuais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 26, da Lei n. 123/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 – A Categoria do Magistério terá uma carga horária para Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos nas 1º e 2º fases, e Ensino Fundamental de 1º a 4º séries ou 1º ao 5º ano de até 187,5 horas aulas para o professor I, e no Ensino Fundamental de 5º a 8º séries ou 6º ao 9º ano e professores da Educação de Jovens e Adultos da 3º a 4º fases de 150 até 200 horas aulas para o Professor II, sendo atribuído  $\frac{1}{3}$  (um terço) da carga horária total, para suas aulas atividades”.

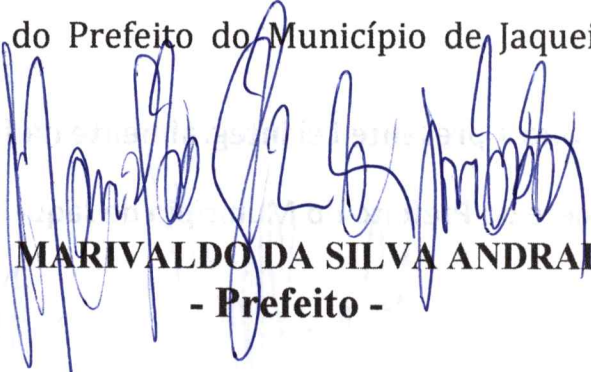
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 1º de abril de 2014.

  
**MARIVALDO DA SILVA ANDRADE**  
- Prefeito -



PUBLICADO NO QUADRO DE ANÚNCIO DA SEDE DA PREFEITURA

Em 01/04/14

  
Assinatura  
Data: 01/04

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230111105854.pdf>  
assinado por: idUser 195